



PORTARIA Nº 31/2020/PROGRAD, DE 16 DE JULHO DE 2020

Divulga **pareceres finais** relativos aos procedimentos de validação de termos de autodeclaração étnico-racial apresentados na confirmação presencial das matrículas da sexta à nona chamada do processo seletivo SiSU/UFOP 2020/1, após a fase recursal (Portaria nº 16/2020/Prograd).

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP),
- a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,
- a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
- a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,
- o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999,
- a ADPF nº 186/2012,
- a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017,
- a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015,
- a Recomendação CNMP nº 41, de 9 de agosto de 2016,
- o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017,
- a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018,
- o Edital Prograd nº 77/2019, de 29 de novembro de 2019,
- a Portaria nº 04/2020/Prograd, de 23 de janeiro de 2020,
- a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,
- o Edital Prograd nº 22/2020, de 11 de março de 2020,
- a Portaria nº 16/2020/Prograd, de 17 de março de 2020,
- a Resolução Cuni nº 2.337, de 17 de março de 2020,
- a Resolução Cuni nº 2.338, de 25 de março de 2020,
- as medidas institucionais de contenção à disseminação da Covid-19,
- o Comunicado nº 01/2020/Prograd, de 27 de março de 2020,
- o Parecer nº 00123/2020/PROT/PFFUFOP/PGF/AGU, e
- o Edital Complementar Prograd nº 30/2020, de 30 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os **pareceres finais** relativos aos procedimentos de validação de termos de autodeclaração étnico-racial, após a análise dos pedidos de reconsideração interpostos junto à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), na fase recursal, conforme previsto pela Portaria nº 16/2020/Prograd.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Parágrafo único Os pedidos de reconsideração foram avaliados pela Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros, em conformidade com o Edital Prograd nº 77/2019, a Portaria nº 04/2020/Prograd, o Edital Prograd nº 22/2020 e o Edital Complementar Prograd nº 30/2020, encerrando-se a fase recursal na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Art. 2º Os pareceres finais constam do **Quadro I**, o qual identifica os candidatos por número de matrícula, curso e reserva de vaga.

Quadro I – Pareceres finais: Pedidos de Reconsideração relativos à Portaria nº 16/2020/Prograd – sexta à nona chamada do processo seletivo SiSU/UFOP 2020/1

MATRICULA PROVISÓRIA	CURSO		RESERVA DE VAGA	PARECER FINAL
20.1.4177	COM	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	L6	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.3430	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	L6	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.6145	DIR	DIREITO	L6	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
20.1.1374	MET	ENGENHARIA METALÚRGICA	L6	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(A) Tânia Rossi Garbin
Pró-Reitora de Graduação